



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.139 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

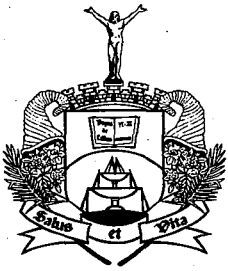
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 728.300,00 (setecentos e vinte e oito mil e trezentos reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.17.04.08.241.1318.2837..998...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	9.432,40	- F.100
02.17.04.08.241.1321.2848..999...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	103.177,60	- F.100
02.17.04.08.243.1320.2724..1019..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	65.676,04	- F.100
02.17.04.08.243.1320.2724..1019..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	25.075,04	- F.129
02.17.04.08.243.1321.2841..1020..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	241.707,00	- F.100
02.17.04.08.243.1321.2845..1021..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	107.965,48	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2534..1071..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	95.836,72	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2534..1071..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	22.619,52	- F.129
02.17.04.08.244.1320.2854..1093..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	7.756,20	- F.129
02.17.04.08.244.1321.2846..1094..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	49.054,00	- F.100
Total.....		<u>728.300,00</u>	

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.17.02.16.482.1323.2316..965...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	5.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2316..966...3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	25.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2316..967...3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	35.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2526..970...3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	5.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2616..974...3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	10.000,00	- F.100
02.17.02.16.482.1323.2853..975...3.3.90.93	- Indenizações e Restituições.....	80.000,00	- F.100
02.17.04.08.243.1318.2729..1000..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	5.000,00	- F.100
02.17.04.08.243.1318.2729..1001..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	5.000,00	- F.100
02.17.04.08.243.1319.2843..1017..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	5.500,00	- F.129
02.17.04.08.243.1319.2843..1018..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	2.200,00	- F.129
02.17.04.08.244.1318.2731..1035..3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	1.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2731..1036..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	500,00	- F.100



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.139 - fl 2 /

02.17.04.08.244.1318.2731..1036..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	2.500,00	- F.142
02.17.04.08.244.1318.2731..1037..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	2.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1318.2877..1051..3.3.90.48	- Outros Aux. Financeiros - PF.....	56.100,00	- F.100
02.17.04.08.244.1319.2753..1067..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	20.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1068..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	18.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1069..3.3.90.39	- Outros Serv. Terceiros - PJ.....	2.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1319.2753..1070..4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	69.000,00	- F.156
02.17.04.08.244.1320.2722..1079..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	3.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2722..1080..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	2.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2725..1084..3.3.90.36	- Outros Serv. Terceiros - PF.....	2.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2752..1086..3.3.90.14	- Diárias - Pessoal Civil.....	2.500,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2752..1089..3.3.90.39	- Outros Serv. TERCEIROS - PJ.....	6.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2835..1090..3.3.90.46	- Auxílio - Alimentação.....	30.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2835..1091..3.3.90.48	- Outros Aux. Financeiros - PF.....	206.000,00	- F.100
02.17.04.08.244.1320.2835..1092..3.3.90.49	- Auxílio - Transporte.....	128.000,00	- F.100
Total.....		<u>R\$ 728.300,00</u>	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2016.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.142, de 17 / 07 /2016.